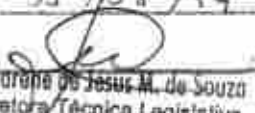




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 31/08/99


Dirceana de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO N.º: 1485 /99, 31 de agosto de 1999.

Aprova o remembramento do Lote 15 com o Lote 16, da ACNE I, NE 1, Conjunto 02, nos termos em que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28, da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.


DECRETA

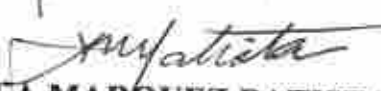
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 15 e 16, da ACNE I, NE 1, Conjunto 02, resultando no lote 15-A, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 23.093/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal De Obras, Urbanismo E Meio Ambiente